



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 041/2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2117/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de **R\$ 291.300,00 (duzentos e noventa e um mil e trezentos reais)**, para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0013	/1401.1012200642.105-3190.13.03-00	10.000,00	
0014	/1401.1012200642.105-3191.13.02-00	15.000,00	
0015	/1401.1012200642.105-3390.14.00-00	70.000,00	
0018	/1401.1012200642.105-3390.30.00-12	6.100,00	
0019	/1401.1012200642.105-3390.36.00-00	30.000,00	
0037	/1401.1027200642.153-3190.13.02-00	25.000,00	
0068	/1401.1030100932.167-3390.36.00-47	6.300,00	
0086	/1401.1030100932.169-3390.39.00-45	6.700,00	
0091	/1401.1030100932.170-3390.32.00-45	8.000,00	
0094	/1401.1030100932.170-3390.39.00-45	70.000,00	
0113	/1401.1030201002.130-3350.41.00-49	9.400,00	
0114	/1401.1030201002.130-3390.39.00-49	6.000,00	
0130	/1401.1030400582.109-3390.39.00-00	9.300,00	
0134	/1401.1030401082.161-3390.30.00-00	4.600,00	
0136	/1401.1030401082.161-3390.39.00-00	4.000,00	
0140	/1401.1030500581.121-4490.52.00-48	6.000,00	
0148	/1401.1030500582.152-3390.39.00-00	4.900,00	
0064	/1401.1030100932.167-3390.30.00-47		40.000,00
0089	/1401.1030100932.170-3390.30.00-45		180.000,00
0095	/1401.1030101092.162-3390.30.00-00		20.000,00
0098	/1401.1030101092.162-3390.30.00-47		35.500,00
0125	/1401.1030400582.109-3390.30.00-48		1.800,00
0154	/1401.1012200642.105-3390.14.00-47		7.000,00
0157	/1401.1030100932.167-3190.11.01-47		7.000,00
Totais:		291.300,00	291.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2017.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br